



## **EDITAL N. 01/2024 - CESPOL**

### **CHAMADA PÚBLICA PARA VENDA DE EXCEDENTE DE PRODUÇÃO DE BOVINOS DA COOPERATIVA ESCOLA DOS ESTUDANTES DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM (CESPOL)**

A Cooperativa Escola dos Estudantes do Colégio Politécnico da UFSM (CESPOL), em consonância com o que dispõe o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Cooperativa-Escola dos Estudantes do Colégio Politécnico da UFSM Ltda. (n. 23081.109021/2022-56), torna público para conhecimento dos interessados, a realização do procedimento de alienação, do tipo MAIOR PREÇO OFERTADO nas propostas, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Edital a venda de excedente de produção de bovinos do laboratório de bovinocultura de corte do Colégio Politécnico da UFSM, projeto registrado na UFSM sob n. 054864. Os itens a serem alienados classificam-se como semoventes produzidos pelo Laboratório de Bovinocultura de Corte, da sua finalidade pedagógica, devidamente relacionados, aqui especificados e compõem o lote de animais deste Edital.

#### **2. DA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA**

2.1. A abertura dos trabalhos do Edital, com a sua publicação, será efetuada no dia 22/08/2024 às 08h30min e o encerramento será no dia 30/08/2024 às 10h00min., Com a sessão publica de abertura das propostas recebidas.

2.2. Os interessados na aquisição dos bovinos deverão formalizar proposta, na forma e no prazo estipulado neste Edital, mediante formulário de encaminhamento, conforme Anexo 1 devidamente preenchido e assinado.

2.3. A proposta deve ser entregue presencialmente, pela turno da manhã, em envelope fechado, na sede da CESPOL, situada na Avenida Roraima, n.1000, Prédio 70, Bloco A, sala 116 – campus da UFSM, Santa Maria, RS, **até o dia 29 de agosto, às 11h30min.**

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Edital:

3.1.1. Todas as pessoas físicas capazes, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoas Física (CPF) e as pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), podem participar deste procedimento de venda.

3.1.2. É vedada a participação de servidores públicos lotados no Colégio Politécnico da UFSM.

#### 4. PREÇO MÍNIMO DE VENDA

4.1. O valor mínimo da proposta visando à venda dos bens deverá ser igual ou superior ao preço estimado por quilo, conforme avaliação prévia dos preços de mercado no estado do Rio Grande do Sul.

4.2. As propostas deverão ser ofertadas em moeda corrente nacional, sendo o valor mínimo de cada item estabelecido conforme Tabela 1, onde constam preços de referência seguindo cotação do Núcleo de Estudos em Sistemas de Produção de Bovinos de Corte e Cadeia Produtiva (NESPro UFRGS), tomada no dia 16/08/2024.

**Tabela 1 -DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES MÍNIMOS PARA VENDA**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Peso médio*	Preço (R\$)/Kg	Total
1	Terneiros 13-24m (inteiros)	06	cabeças	240Kg	8,00	11.520,00
2	Terneiros 13-24m Castrados	26	cabeças	240Kg	8,00	49.920,00
	<b>Total</b>	<b>32</b>				<b>R\$ 61.440,00</b>

\*O peso médio dos animais é referente a pesagem mensal realizada no dia 08 de agosto de 2024. No dia da retirada dos animais, será realizado nova pesagem antes de carregar os animais.

#### 5. VISTORIA DOS BENS

5.1. A vistoria aos animais poderá ser realizada até o dia 28/08/2024 mediante agendamento. Os interessados em visitar e avaliar os animais podem agendar através do e-mail [cespol@ufsm.br](mailto:cespol@ufsm.br) ou pelo celular (55) 99644-1108.

5.2. Não será agendada vistoria na data de abertura dos envelopes com o valor ofertado.

#### 6. DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

6.1. Em caso de recebimento de duas ou mais propostas no mesmo valor, irá prevalecer aquela que for recebida primeiro.

6.2. As propostas serão registradas em planilha própria com dia e horário de recebimento e aqueles vencedores constarão na ata que será lavrada, a qual será assinada pelos presentes na sessão pública de abertura das propostas que será realizada no dia 28 de

agosto, às 13h30min na sede da CESPOL.

6.3. Será vencedor do item o proponente que apresentar a maior oferta em REAIS por quilo de peso vivo, considerado o valor mínimo estabelecido pelo Edital e estará adquirindo o lote completo.

## **7. HOMOLOGAÇÃO**

7.1. O resultado deste Edital será homologado pelo Professor-Coordenador da CESPOL e um associado da CESPOL como membro representante, e pelos demais presentes na sessão pública de abertura das propostas, que adjudicará o objeto ao proponente vencedor e homologará o procedimento de alienação.

## **8. DO PAGAMENTO E FORMALIZAÇÃO DA VENDA**

8.1. O valor da proposta vencedora, considerando o valor total referente ao lote ofertado neste edital, deverá ser pago em até 24 horas após a homologação do resultado, da seguinte forma:

Transferência bancária, para conta corrente da Cooperativa Escola dos Estudantes do Colégio Politécnico da UFSM (CESPOL).

-Banco Sicredi

- Agência 0434

- Conta Corrente: 25.490-8

8.2. A partir da confirmação do recebimento do valor pela CESPOL, poderá ser efetivada a retirada dos bens em até 5 (cinco) dias do pagamento.

## **9. DA RETIRADA DOS BENS**

9.1. A Cespól solicitará a emissão da GTA – Guia de Transporte de Animal e emitirá a Nfe de venda.

9.2 Os animais que compõem o lote, serão pesados 4 (quatro) horas antes do pagamento, procedimento que pode ser acompanhado pelo comprador ou designado responsável para acompanhar a pesagem.

9.3. A retirada dos animais ficará por conta do responsável pela aquisição.

9.4. O transporte dos animais vendidos será de responsabilidade do adquirente.

9.5. É proibido ao proponente vencedor, ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os bens arrematados antes do pagamento e retirada destes.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A Cooperativa Escola dos Estudantes do Colégio Politécnico da UFSM (CESPOL), é responsável pelo procedimento de venda.

16.3. Na hipótese de procedimento judicial decorrente deste Edital, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Santa Maria – RS.

Santa Maria /RS, 21 de Agosto de 2024.

**Vitor Kochhann Reisdorfer**  
Coordenador da CESPOL